



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 020,**

**DE 14 DE MARÇO DE 2013.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade 2306 – MANUTEN DA ESTRUT FÍSICA DO CENTRO ADM MUNICIPAL  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (3100) R\$ 7.100,00  
3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3102) R\$ 5.900,00  
Projeto 2300 – MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
3.3.3.9.0.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (3105) R\$ 3.200,00  
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Atividade 2521 – MANUTANÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3.3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado (5520) R\$ 11.500,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE R\$ 27.700,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

Lourenço Delai  
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi  
Sec. Mun. Adm. e Fazenda